



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº
02/2019/MDR**

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS		
5. ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS, 1700					
6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60035-111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 083.206.244-87	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO				
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391-5206	16. EMAIL fernando.leao@dnocs.gov.br		17. CARGO DIRETOR GERAL	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530013	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR		
22. ENDEREÇO BLOCO E, S/N - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA, SALA 900					
23. BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	24. MUNICÍPIO BRASÍLIA	25. UF DF	26. CEP 70067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5828
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 068.304.896-10	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WILSON RODRIGUES DE MELO JUNIOR				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5828	33. EMAIL wilson.melo@mdr.gov.br		34. CARGO SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA SUBSTITUTO	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Recuperar o açude público Banabuiú, no Estado do Ceará, que compõe o sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, em conformidade com o projeto elaborado através do TED 03/2013- MI.					
36. OBJETIVO O presente Termo de Execução Descentralizada tem como objeto a contratação de serviços e obras de recuperação das estruturas do açude público Banabuiú, no município de Banabuiú/CE. O referido açude, de propriedade do DNOCS, compõe o sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas Nordeste Setentrional - PISF.					
37. PÚBLICO ALVO População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco.					
38. JUSTIFICATIVA A atual vigência, de 30 de agosto de 2020, não é suficiente para realização das obras, haja vista que ainda se encontra em licitação a execução das obras. Desta maneira o TED terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, sendo válido até 30 de agosto de 2021.					
39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES					
I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:					
II - Compete à unidade descentralizadora:					
a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;					
b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;					
c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;					
d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;					
e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.					
III - Compete a unidade descentralizada:					
a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;					
b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;					

- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar;
- k) Citar nas divulgações em material reprográfico, sites ou em mídia oral e escrita, que se trata de ação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, vinculada do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- l) Informar na Placa de Obra e na do Governo Federal que se trata de ação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, vinculada do Ministério do Desenvolvimento Regional.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo mensal (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até **30 de Agosto de 2021**, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (R\$)
18.544.2084.12G6.0020	MI00023	0100	44.90.51.01	871.944,00
			44.90.35.01	261.038,00
			44.90.51.01	6.914.211,00
			44.90.35.01	455.013,00
			44.90.51.01	14.213.845,00
			44.90.35.01	518.392,00
46. TOTAL				23.234.443,24

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (TOTAL)

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
1	Supervisão da obra	12	UND	9		set/20-ago/21	1.234.443,24
2	Recuperação Banabuiú-CE	12	UND	8		Set/20-ago/21	22.000.000,00
57. TOTAL							23.234.443,24

ASSINATURAS

[Assinatura Eletrônica]
FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO
 Diretor Geral do DNOCS

Substituto

[Assinatura Eletrônica]
WILSON RODRIGUES DE MELO JUNIOR
 Secretário Nacional de Segurança Hídrica

59000.007707/2019-16

2013273v1



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, Usuário Externo, em 27/08/2020, às 13:06, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Junior**, Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto, em 27/08/2020, às 16:47, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
2013273 e o código CRC 48AD8ACC.
